

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 012/2023

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO HASSE, Prefeito Municipal em exercício de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9° da Lei Municipal n°. 2014/22 de 22 de dezembro de 2022:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 408,64 (quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

09.001.0.002.3.3.90.1.718.0000/15 10.002.2.007.3.3.90.1.718.0000/22	R\$	5,11
	R\$	275,83
13.001.2.035.3.3.90.1.718.1001/119	R\$	127,70

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 28 de fevereiro de 2023.

Rogério Hasse Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 28 de fevereiro de 2023.

Jessica Rieg Haverot Chefe de Gabinete

